



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BACABAL

**ERRATA**

Correção dos artigos 4º, 20, 30, 31, 32, 35 e do inciso I do art. 38 do texto do Edital n. 01/2015 (publicado no dia 08 de abril de 2015) de Seleção para Preenchimento de Vaga e Formação de Cadastro de Reserva para Estágio Remunerado para estudantes do Curso de Direito na Justiça Federal de Primeiro Grau – Subseção Judiciária de Bacabal – MA, alterando o número de vagas, a data de realização das provas objetivas, a da publicação do gabarito provisório e do resultado final e o período do curso exigido para início do estágio:

**Onde se lê:**

O JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BACABAL, no uso das atribuições legais e regimentais, consoante a disciplina da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Resolução nº 39, de 15 de dezembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal – CJF, e Resolução-PRESI nº 600-28, de 18 de dezembro de 2009, do TRF/1ª Região, torna pública a realização do primeiro processo seletivo/2015 para preenchimento imediato de 01 (um) cargo vago e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado na Subseção Judiciária de Bacabal/MA, na forma estabelecida neste Edital.

**Leia-se:**

O JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BACABAL, no uso das atribuições legais e regimentais, consoante a disciplina da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Resolução nº 39, de 15 de dezembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal – CJF, e Resolução-PRESI nº 600-28, de 18 de dezembro de 2009, do TRF/1ª Região, torna pública a realização do primeiro processo seletivo/2015 para preenchimento imediato de 03 (três) cargos vagos e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado na Subseção Judiciária de Bacabal/MA, na forma estabelecida neste Edital.

**Onde se lê:**

Art. 4º A seleção destina-se ao provimento imediato de 01 (uma) vaga e à formação de cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste certame para a Justiça Federal de Primeiro Grau/Subseção Judiciária de Bacabal/Maranhão, localizada na Rua Frederico Leda, 1910 - Centro - Bacabal/MA, CEP: 65.700-000.

**Leia-se:**

Art. 4º A seleção destina-se ao provimento imediato de 03 (três) vagas e à formação de cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste certame para a Justiça Federal de Primeiro Grau/Subseção Judiciária de Bacabal/Maranhão, localizada na Rua Frederico Leda, 1910 - Centro - **Bacabal/MA, CEP: 65.700-000.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BACABAL

**Onde se lê:**

Art. 20. A Prova Objetiva está prevista para ser realizada **no dia 30 de maio de 2015**, pela manhã, no **horário das 9h às 12:30h**, na Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, localizada na Rua Dias Carneiro, 1241, Bacabal/MA.

**Leia-se:**

Art. 20. A Prova Objetiva está prevista para ser realizada **no dia 03 de maio de 2015**, pela manhã, no **horário das 9h às 12:30h**, na Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, localizada na Rua Dias Carneiro, 1241, Bacabal/MA.

**Onde se lê:**

Art. 30 - O gabarito provisório da prova objetiva será divulgado no dia **30/05/2015**, no local de realização da prova, e no dia **01/06/2015**, na Sede da Subseção Judiciária de Bacabal e no endereço eletrônico **<http://portal.trf1.jus.br/sjma/institucional/subsecoes-judiciarias/subsecao-de-bacabal/home.htm/>**. Em caso de alteração do gabarito em decorrência de recurso, o gabarito definitivo será divulgado na mesma ocasião do resultado final.

**Leia-se:**

Art. 30 - O gabarito provisório da prova objetiva será divulgado no dia **03/05/2015**, no local de realização da prova, e no dia **04/05/2015**, na Sede da Subseção Judiciária de Bacabal e no endereço eletrônico **<http://portal.trf1.jus.br/sjma/institucional/subsecoes-judiciarias/subsecao-de-bacabal/home.htm/>**. Em caso de alteração do gabarito em decorrência de recurso, o gabarito definitivo será divulgado na mesma ocasião do resultado final.

**Onde se lê:**

Art. 31 - O resultado final da prova será divulgado no **dia 09 junho de 2015**, e será afixado no flanelógrafo externo deste Órgão Judicial e disponível no endereço eletrônico **<http://portal.trf1.jus.br/sjma/institucional/subsecoes-judiciarias/subsecao-de-bacabal/home.htm/>**.

**Leia-se:**

Art. 31 - O resultado final da prova será divulgado no **dia 08 maio de 2015**, e será afixado no flanelógrafo externo deste Órgão Judicial e disponível no endereço eletrônico **<http://portal.trf1.jus.br/sjma/institucional/subsecoes-judiciarias/subsecao-de-bacabal/home.htm/>**.

**Onde se lê:**

Art. 32 - Poderá ser revisto o gabarito provisório, mediante pedido formulado por qualquer candidato, **no período de 02 a 03 de junho de 2015**.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BACABAL

**Leia-se:**

Art. 32 - Poderá ser revisto o gabarito provisório, mediante pedido formulado por qualquer candidato, **no período de 05 e 06 de maio de 2015.**

**Onde se lê:**

Art. 35 - O resultado final da seleção será divulgado na data provável de **10/06/2015**, na Subseção Judiciária de Bacabal, no horário de 8h às 15h, e disponível no endereço eletrônico **<http://portal.trf1.jus.br/sjma/institucional/subsecoes-judiciarias/subsecao-de-bacabal/home.htm/>**.

**Leia-se:**

Art. 35 - O resultado final da seleção será divulgado na data provável de **08/05/2015**, na Subseção Judiciária de Bacabal, no horário de 8h às 15h, e disponível no endereço eletrônico **<http://portal.trf1.jus.br/sjma/institucional/subsecoes-judiciarias/subsecao-de-bacabal/home.htm/>**.

**Onde se lê:**

Art. 38- Deverão os interessados, no momento da convocação para início do estágio, preencher os seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado no curso de Direito, **cursando entre o 4º (quarto) e o 8º (oitavo) período;**

**Leia-se:**

Art. 38- Deverão os interessados, no momento da convocação para início do estágio, preencher os seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado no curso de Direito, **cursando entre o 1º (primeiro) e o 8º (oitavo) período;**

BACABAL (MA), 16 de abril de 2015.

CLÉCIO ALVES DE ARAUJO  
JUIZ FEDERAL  
DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BACABAL/MA